



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0227/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membros** da **COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR** os advogados **Jorge Marback Cardoso e Silva, OAB/BA nº. 21.939, Marcus Vinícius Garcia Sales, OAB/BA nº. 15.312 e Sandro Marcello Borges e Silva, OAB/BA nº. 20.952.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 10 de Abril de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA